



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 – CARGOS DIVERSOS)

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2025, para preenchimento de vagas indicadas no referido Edital.

O Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento de vagas de contratação temporária a comparecerem no **Prefeitura Municipal de Águia Branca – localizado na Rua Vicente Pissinati – centro – nº 71-2º andar, sala de ARH, Águia Branca/ES, dia 04/03/2026**, conforme segue horários na tabela anexa abaixo:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS	HORÁRIO
MOTORISTAS	36º AO 43º CLASSIFICADOS	06	12:30h

- Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

A) Cópia do diploma, certificado e ou histórico de conclusão do curso correspondente à escolaridade acompanhado do original PRÉ REQUISITO EXIGIDO PARA O CARGO.

B) 01 (uma) foto 3x4 recente;

C) Cópia do comprovante de residência;

D) Cópia da Carteira de Identidade;

E) Cópia do CPF (o nome do titular deve ser igual ao que consta na certidão de nascimento ou casamento),

F) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>,

G) Cópia da CTPS ou CTPS digital;

H) cópia da certidão de nascimento ou casamento; (quando casado);

I) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

J)*Cópia de CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

K) Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou cópia do título de eleitor acompanhada de declaração de quitação eleitoral;

L) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

M) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;

N) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas (disponibilizado pelo Recursos Humanos e no ANEXO I da presente convocação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O)** Em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho (disponibilizado pelos Recursos pelo Recursos Humanos e no ANEXO II da presente convocação);
- P)** estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- Q)** estar em pleno gozo dos direitos políticos; [Certidão de crimes eleitorais — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](#)
- R)** estar quite com as obrigações eleitorais; [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](#)
- S)** não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública
- Certidão negativa de natureza criminal e cível em 1ª e 2ª instância – Justiça Estadual Criminal Estadual. <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> e Certidão negativa de natureza criminal e cível – Justiça Federal: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>
- T)** Certidão negativa de tributos municipais (obtida por meio do link https://servicos.cloud.el.com.br/es-aguiabranca-pm/services/certidao_retirada.php, ou junto ao Setor de Tributação do Município de ÁGUIABRANCA-ES);
- U)** Cópia do número da conta corrente, acompanhado do original, **se houver**. (Banco Banestes);
- V)*** Cartão de vacina atualizado do servidor;
- W)*** Cópia de cartão de vacina de filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- X)** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. (ANEXO III).

*Os itens em * não serão critérios de eliminação e reclassificação.*

2. Os candidatos que prestaram serviço (trabalharam) na Prefeitura Municipal de Águia Branca no ano de 2025 NÃO É NECESSÁRIO a apresentação dos documentos exceto se houve alteração (b) Foto, e) CPF, g) CTPS/CTPS DIGITAL, h) Certidão de Casamento e ou Nascimento, i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, j) CPF dos filhos, k) Título Eleitoral, l) Certificado de Reservista, m) PIS/PASEP), uma vez que já se encontram cópias dos documentos no ARH Municipal.

3. Em qualquer tempo, o candidato deverá comprovar com documento original ou cópia autenticada em cartório, todos os títulos/cursos indicados na etapa de títulos do referido Processo Seletivo e entregar 01 (uma) cópia simples destes documentos ao Departamento da Área de Recursos quando solicitado, conforme item. 17.6 não excluindo a possibilidade das penalidades constantes do art.º do 299 do Código c/c o item 17.7 do Edital 002/2025.

4. A falta de qualquer um dos documentos mencionados poderá implicar na reclassificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Águia Branca. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

6. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data indicada na convocação, os requisitos mínimos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

7. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame para avaliação física e mental para o exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que se concretize sua nomeação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional elaborado por empresa informada pela Secretaria Municipal de Administração.

8. Para fins das chamadas de eventuais vagas remanescentes e sequenciais, poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de nova Chamada.

9. O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local indicado nesta convocação poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

9.1 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto.

9.2 A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

9.3 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

9.4 Caso o titular da vaga não assume exercício na data estabelecida previamente no contrato, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

Águia Branca/ES, 02 de março de 2026

JAILSON JOSE QUIUQUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, brasileiro(a),
Estado civil _____, portador de C.I. nº _____,
órgão emissor/UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente em _____, nº _____,
bairro _____, Município
de _____, Estado _____.

DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Águia Branca/ES QUE EXERÇO na instituição: _____

_____, do órgão _____

(federal, estadual ou municipal) o cargo de _____

Sendo meu vínculo _____ (efetivo, comissionado e/ou temporário) sendo minha data de posse, contratação ou exercício em _____

Sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO ainda que exerço a carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas diárias nos dias de _____ (dias da semana) ou escala de _____ x _____, nos dias _____.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissão regulamentada), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos § 10 da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em _____/_____/2026.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, brasileiro(a),
Estado civil _____, portador de C.I n° _____,
órgão emissor/UF _____, inscrito co CPF sob o n° _____,
residente em _____, n° _____,
bairro _____, Município
de _____, Estado _____.

DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Águia Branca-ES, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, 1 a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza ou de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em ____/____/____.

Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Através _____ do _____ presente _____ instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 31.796.584/0001-87, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem do Título de Eleitor;
- Número e imagem do Certificado de Reservista;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Número e Imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo empregado);
- Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS);
- CTPS física e/ou digital;
- Fotografia 3×4;
- Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Imagem do Diploma de (Nível de instrução ou escolaridade);
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos, incluídos de retorno por afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, Carteira de vacinação dos menores de 7 anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 anos;

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do contrato de trabalho;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para a executar um contrato, no qual seja parte o titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para possível contratação de empresa de prestação de serviços, como de vale alimentação, de modo que somente serão repassados para a empresa contratada os dados pessoais de identificação do titular;
- Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos dos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA- Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA -Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos trabalhistas, previdenciários, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Águia Branca, _____ de _____ de 2026.

Assinatura:

Empregado

Controlador